



Sindicato dos Empregados no Comércio de
Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita
Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223
CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

**FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS
DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA STA. RITA.**

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo 2007/2008, com o percentual de **6,00%** sobre os salários de Novembro de 2006, já reajustado. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita, deverão receber diferenças do salário de novembro e 13º salário junto com o salário do mês de Dezembro já reajustado.

Veja como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2007	
SALÁRIO FIXO	R\$ 524,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 584,00
FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY”	R\$ 380,00

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2006	6,00%	FEV/2007	4,00%	MAI/2007	2,57%	AGO/2007	1,43%
DEZ/2006	5,45%	MAR/2007	3,46%	JUN/2007	2,23%	SET/2007	0,69%
JAN/2007	4,64%	ABR/2007	2,90%	JUL/2007	1,84%	OUT/2007	0,38%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de Dezembro/2007.**

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2006. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de **Outubro de 2008** a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia** da remuneração percebido pelo empregado do mês de **dezembro de 2007**, que deverão ser **repassados** ao Sindicato **08 de janeiro de 2008**; **2%** da remuneração percebida pelo empregado no mês de **maio/2008** que deverão ser **repassados** ao Sindicato até o dia **08 de junho de 2008**; e **2%** da remuneração percebida pelo empregado do mês de **julho de 2008** que deverão ser **repassados** ao Sindicato até o dia **08 de agosto de 2008.**

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2007.

Antonio Fellini
Presidente